

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 024/2015,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA SISAI SISTEMA DE SAUDE
INTEGRAL – LTDA.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Rua: Dom Aquino, n.º 1354, Bairro: Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79002-940, representado pela sua Presidente, Dr^a. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren/MS sob n.º 63.017 – Presidente.

CONTRATADA: SISAI SISTEMA DE SAUDE INTEGRAL - LTDA, com sede na Rua: Dr. Antonio Alves Arantes, n.º 237, Bairro: Chácara Cachoeira, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01377203/0001-64, neste ato representada por, Nathalia Tayaman Igual, brasileira, portador (a) da Carteira de Identidade - RG n.º 893539 – SSP/MS e CPF n.º 011732481-70.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato nº. 024/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório nº. 408/2014, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula terceira**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo de prorrogação tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor total originário do contrato referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do contratante, conforme estipulado pela cláusula TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 756,25 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao aditamento de 25% de que trata a clausula primeira do presente termo.

Paragrafo único: Em razão do acréscimo de que trata o presente termo aditivo. O contrato de nº 24/2015 cujo valor originário era de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais) passará para o valor global de R\$ 3.781,25(três mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2016.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren/MS – 63.017

3

CONTRATADA – SISAI SISTEMA DE SAUDE INTEGRAL-LTDA
Nathalia Tayaman Igual -CPF nº 011732481-70

Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira Coren-MS nº 11084

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF